Estado de São Paulo (Estados Unidos do Brasil)

LEI N. 4.746, DE 14 DE MAIO DE 1958

Modifica a Lei n. 1.508, de 28 de dezembro de 1931.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu SAO PAULO, usando de suas atribuições legais, promulgo a seguinte lei: Artigo 1.0 — Passa a vigorar com a seguinte redação

o artigo 1.0 da Lei n. 1.503, de 28 de dezembro de 1951; "Artigo 1.0 - E' concedida a d. Henriqueta Muniz Barbosa Rodrigues, irmă do falecido Prof. José Muniz Barbosa Rodrigues, a pensão mensal e vitalicia de Cr\$ 2.000,00 (deis mil cruzeiros).

Artigo 2.0 - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) suplementar a verba n. 304 — 8.95.4 — Despesas Diversas — 481 — Pensões e pecúlios, do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a mesma Secretaria é autorizada a realizar, elevado o limite legal dessas operações da porcentagem necessária à execução da presente lei. Artigo 3.0 - Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14

de maio de 1958.

JANIO QUADROS Francisco de Paula Vicente de Azevedo Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado 8 .1.4 4 Despesas Diversas dos Negócios do Governo, aos 14 de maio de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth

# LEI N. 4.377, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1957

Cria Escolas de Iniciação Agricola nos municipios de Panerama, Cerqueira Cesar e Calabu. Retificação

No referendo onde se lê: Jánio Quadros Vicente de Paula Lima Acrescente-se: Jayme de Almeida Pinto

Diretor Geral

#### LEI N. 4.417, DE 27 DE NOVEMBRO DE 195?

Dispõe sobre criação de uma escola de iniciação agrícola no município de Itapeva. Retificação

No referendo onde se lê: Jánio Quadros Vicente de Paula Lima Acrescente-se: Jayme de Almeida Pinto

## **DECRETO N. 32.237-A, DE 15 : MAIO DE 1958**

Altera as Tabelas Explicativas do Orgamento vigente. JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.0 — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro ril cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior: Cr\$

PROCURADORIA GERAL DA JUS-TIÇA

VERBA N. 33 Pessoal. 8.07.0 0 Pesscal Fixo

04 Diáries e ajudas de custo 040 Diárias .. .. .. .. .. .. .. ..

50.000,00 Cr\$ VERBA N. 34 Material e serviços

8.07.2 2 Material Permanente 20 Instalações e equipamentos 201 Instalações e equipamentos de labora-

tórios, de observatórios e similares ... 50.000.00 SECRETARIA DO MINISTERIO PU-BLICO

VERBA N. 37 Pessoal 8 07.1 1 Pessoal Variável 10 Extranumerários

TOTAL DAS REDUÇÕES ..., ... .. 184.000,00

Artigo 2.0 - Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.0 ficam suplementadas, no

mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações: Cr\$ PROCURADORIA GERAL DA JUS-TIÇA

VERBA N. 33 Pessoal 8.07.0 0 Pessoal Fixo 01 Vencimentos e remunerações 016 Salário família ..... 50.000,00

VERBA N. 34 Material e serviços 8.07.2 2 Material Permanente 21 Aparelhos e instrumentos técnicos

210 Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatorios e similares ......

SECRETARIA DO MINISTERIO PU-BLICO VERBA N. 37 Pessoa!

8.07.1 ! Pessoal Variável 10 Extranumerários 

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ... 184.000.00

Cr\$

50.000,00

Cr\$

Artigo 3.0 -- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Artigo 4.0 — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1958. JANIO QUADROS Sebastião Meireles Teixeira, respondendo pelo

expediente da Secretaria da Fazenda Antonio de Queiroz Filho Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de maio de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth

DECRETO N. 32.237-B, DE 13 DE MAIO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE Decreta:

Attigo 1.0 — Fica reduzida na importância de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuida a Secretaria da Justiça e Negócies do Interior:

PUNITENCIARIA DO ESTADO

VERBA N. 47 Material e Serviços 8.24.4 4 Despesas Diversas

42 Serviços de conservação

Art'go 2.0 — Com os recursos provenientes da redução constante do artizo 1.0 fica suplementada, no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, la seguinte dotação:

Cr\$

PENITENCIARIA DO ESTADO VERBA N. 47

Material e Serviços

42 Serviços de conservação 423 Comunicações ..... 149.000,00 Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data

da sua publicação. Artigo 4.0 — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Gevêrno do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1958.

JANIO QUADROS Sebastião Meireles Teixeira, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda Antonio de Queiroz Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negúcios do Governo, aos 16 de maio de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral

### DECRETO N. 32.274, DE 16 DE MAIO DE 1053

Dispõe sobre concessão de licenca a funcionário. JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta: Artigo 1.0 - Como exceção ao dispesto 15 art. 4.c. do Decreto n. 23.353, de 25 de fevereiro de 1955. fica concedida uma ricença de 6 (seis) meses, para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 493, do Decreto n. 26.544, de 5 de cutubro de 1956, a d. Marina do Amaral Fur'an, 1.0 Escrevente, padrão "R", do QJ-PP, lotado no cartório do 17.0 Offcio Criminal da comarca de São Paulo.

Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de maio de 1958.

JANIO QUADROS Antonio de Queiroz Filho . Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Esta-

do dos Negócios do Geverno, aos 16 de maio de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 32.275. DE 16 DE MAIO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO! DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decretas Artigo 1.0 — Fica reduzida na importância de C:\$ 9.600 00 (nove mil e seiscent:s cruzeiros), a dotação do rai n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

orçamento vicente abaixo mencionada e atribuida à Secretaria da Fazenda;

> DITETORIA ADMINISTRATIVA VERBA 329 Material e Servicos

8.10.4 4 Despesas Diversas 45 Serviços Especiais

450 Sarviços Especiais ..... 9.600.00 Artigo 2.0 - Com os recursos provenientes da reducão anterior, fica criada no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação;

> DIRETORIA ADMINISTRATIVA VERBA 323 Material e Serviços

8.10.4 4 Despesas Diversas

47 Despesas Especiais

475 Serviços Auxiliares ..... 9.600,00 Artigo 3.0 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cr\$

Artigo 4.0 -- Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aes 16 de maio de 1958.

JANIO QUADROS Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de maio de 1953. Carlos de Albuquerque Sciffarth - Direter Geral

# DECRETO N. 32.276, DE 16 DE MAIO DE 1958

Dispôe sobre a desapropriação de imóvel sitrado no distrito, município e comarca do Monte Alto, necessário à instalação do Recanto Infantil local.

JANIO QUADROS. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.0 e 6.0 do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941. Decreta:

fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno de forma quadrangular, com 2.500,00 m2 (dois mil e quinhentes metros quadrados), situada no distrite, município e comarca de Monte Alto, necessária à instalação do Recanto Infantil local, que consta pertencer a Autélio Pelloso e sua mulher, medind: 50,00 ms. de frente para a Rua Oswal- | quem de direito: 94,00 ms. de outro, em linha irregular, do Cruz, por 50,00 ms. da frente aos fundes, confron- com o caminho que leva à casa do Sr. Shizuma Aoki e

# IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIARIO OFICIAL

RUA DA CLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

## Telefones

Diretoria .		36-2539 (	Tesouraria	e	Pu	_	
Gerência .		36-2752	blicações			. 3	6-2724
Reductio		34-5310	Assinaturas			. 3	6-2634
Contadoria		36-2764	Revisão .			. 3	6-6184
Trop Septe		36,7031	Officinas				
Seccão do	Pes-		Jornal .			. 3	C-2552
scal		36-6183	Obras .			. 3	6-2598
		•					
	Contadoria	Contadoria	Contadoria 30-2704 ]	Contadoria 36-2704   Kevisao	Contadoria 30-2704   Kevisao	Contadoria 30-2704   Revisão	Diretoria

## Venda avulsa

NUMERO ATRASADO DO ANO COR-

## **Assinaturas**

## ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLORIA N. 893 — TELEFONE: 36-2587

Para a combra de IMPRESSOS em geral, VOLU-MES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPA-RATAS, JURNAIS ATRASADOS, etc., e para consuita de coleções de jornais (N.9 - 7)

der (antiga 13 de Maio) e, pelo outro e fundos, com proprio municipal.

Artigo 2.0 - As despesas com a execução do presente decreio cirrerão por conta da verba propria, consignada no organiento vigente. Artigo 3.3 — Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação. Artigo 4.0 - Revogam-se as disposições em cin-

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, sos 16 de maio de 1958.

JANIO QUADROS Antonio de Queiros Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Geverno, aos 16 de maio de 1953. Carles de Albuquerque Selffarth \_ Diretor Geral

DECRETO N. 32.277, DE 16 DE MAIO DE 1958

Dispoe sobre a desapreprieção de imérel situado no d'strito, manicípio e comarca de Pacaembú, necessário à instalação da Escola Normal e Ginasio Estadual.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.0 e 6.0 do Decreto-lei Fede-

Decreta: Artigo 1.0 — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno de forma retangular, com 9.600,00 m2 (nove mil e seiscentos metros quadrados), situada no distrito, município e comarca de Pacaembú, necessária a instalação da Escola Normal e Ginásio Estadual, que consta pertencer a Perez e Cia., constituida da quadra n. 20 da Vila Peres, medindo 120.00 ms, de frente para a Rua Marilla, por 89,00 ms. de frente aos fundos, confrontando por um dos lados com a Rua Araraquara, pelo outro, com a Rua Amador Rodrigues (projetada) e, pelos fundos, com a Rua Caçapava (projetada), medidas sas constantes da planta C-25.185, anexa ao processo n. 18 479-58, do Departamento Jurídico

dò Estado. Attigo 2.0 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria, consignada

no orçamento vigente. Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.0 — Revogam-se as disposições em contrá-Palácio de Governo de Estado de São Paulo, aos 16

de maio de 1958. JANIO QUADROS Anton'o de Cuciroz Filho

Vicente de Paula Lima Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de maio de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 32,278, DE 16 DE MAIO DE 1953

Dispos sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito de Tapirai, município e comarca de Pledade, necessário à instalação do Grupo Escolar de Lapirai.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alinea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artiges 2.0 e 6.0 do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta: Artigo Lo -- Fica declarada de utilidade pública, a sim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por Artigo 1.0 — Pica declarada de utilidade pública, a l via amigável ou judicial, uma área de terreno de forma irregular, com 10,450,00 m2 (dez mil quatrocentos e cincoenta metros quadrados), situada no distrito de Taplrai, município e comarca de Piedade, necessária à instalação do Grupo Escolar de Tapirai, que consta pertencer a Milton Giancolli e sua mulher, medindo 168 00 ms. de ] frente para a Ay Rio Verde; 7200 ms. de um lado, com tando por um dos lados com a Rua Dr. Carlos Kiellan- i 145.00 ms. nos fundos, com imóvel de propriedade de José

Diretor Geral